



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 299/2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 30.01 – Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.05 – Manutenção das Atividades Administrativas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais)

Órgão: 50.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 50.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 2.16 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 102 – Recursos Próprios - com o valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 30.01 – Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.06 – Aquisição de Veículo

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais)

Órgão: 50.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 50.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 1.18 – Aquisição de Veículos

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 102 – Recursos Próprios - com o valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 03 de Outubro de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.